

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Informações Básicas:**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma do Telhado do Prédio da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES** de acordo com a lei federal nº 14.133/21.

2. Necessidade da Contratação:

A Prefeitura Municipal de Sooretama enfrenta sérios problemas estruturais no telhado do seu prédio sede, o que tem gerado infiltrações nas paredes de diversos setores da administração. Essa situação compromete a integridade do imóvel, causando danos ao patrimônio público e afetando diretamente o funcionamento dos serviços prestados à população.

Durante o período de chuvas, a infiltração de água torna-se ainda mais crítica, resultando em alagamentos no interior dos ambientes e, conseqüentemente, em prejuízos à conservação dos móveis, equipamentos e documentos importantes. Além disso, o mau estado do telhado tem gerado riscos à segurança dos servidores e ao público que frequenta o local, uma vez que a situação estrutural do edifício pode causar acidentes.

Em razão dessa situação, foi instaurado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A NOTÍCIA DE FATO Nº 2024.0020.0933-91 (GAMPES)** para apurar as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, com o objetivo de garantir a reparação urgente do telhado e assegurar a segurança do ambiente. A ineficiência do atual sistema de cobertura, que encontra-se sem tampagem, compromete o funcionamento pleno das atividades administrativas, além de gerar custos adicionais devido à necessidade constante de reparos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de reforma estrutural no telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Sooretama, com o objetivo de eliminar as infiltrações e restaurar a segurança e integridade do imóvel. A obra irá garantir a conservação das instalações, proporcionar um ambiente adequado para o trabalho dos servidores e atender às exigências legais e de segurança.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sooretama ainda não elaborou o referido plano. No entanto, vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao propósito de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

4. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Secretario Municipal de Administração	Gustavo de Antonio Aguiar

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Secretaria, os serviços de engenharia devem cumprir os

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

seguintes requisitos mínimos:

- Em hipótese alguma será aceito serviço em desacordo com as condições predefinidas;
- A contratada deverá executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços informados mediante solicitação.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e execução dos serviços.
- O serviço deverá estar consonante com as especificações descritas no Projeto Básico, podendo ser recusado caso não atenda o padrão de qualidade e a descrição do item;
- O serviço a ser contratado deverá atender os requisitos mínimos de qualidade e padrões condizentes com a legislação;
- O contratado deverá executar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município;
- A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do serviço em desacordo com as condições pactuadas;
- **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- A eventual reprovação dos serviços de engenharia em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.
- A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a execução dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Projeto Básico e do Edital.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços de engenharia.

6. Levantamento de Mercado:

Para estimar o custo total da obra, foi elaborado a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro utilizando como referências a tabela do **DER-ES, ORSE, COMP e SINAPI**.

7. Natureza e Finalidade da Obra:

A natureza da obra é de reforma da infraestrutura do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES.

Este tipo de intervenção é imprescindível para assegurar a integridade física do imóvel e a continuidade das atividades administrativas.

A finalidade da obra é garantir a segurança e a funcionalidade das instalações da Prefeitura, proporcionando um ambiente adequado para os servidores municipais e para o público que frequenta o local. Além disso, a reforma do telhado visa evitar os danos decorrentes das infiltrações de água, que, quando ocorrem, afetam não apenas a estrutura do prédio, mas também os documentos e equipamentos públicos, gerando custos extras e comprometendo a prestação de serviços essenciais à população.

A presente obra caracteriza-se como **SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA** conforme memorial descritivo anexo aos autos.

8. Estimativa das Quantidades:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista é resultado das necessidades após terem sido levantados os serviços e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados pelo Engenheiro Civil deste órgão, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada.

9. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor previsto para a presente contratação é de **R\$ 123.377,92 (Cento e vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo Superintendente de Obras, Jhonatan Broseghini, da Prefeitura Municipal de Sooretama –ES.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Nesse sentido, a contratação do serviço para atendimento da demanda da Administração Pública **NÃO** pode ser divisível, pois alteraria as características do objeto.

A presente solução **NÃO** admite o parcelamento do objeto por item, pois o serviço de engenharia (obra) deverá ser executado unicamente por uma única empresa contratada, pois a divisão do mesmo poderá ocasionar prejuízos nos trabalhos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entretanto, pela futura licitação possuir critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** não serão destinados separadamente itens para ME/EPP.

Este critério de julgamento, baseado no menor preço global, visa assegurar uma maior eficiência e racionalização na contratação, evitando a fragmentação do objeto, o que poderia comprometer a execução da obra de maneira integral e eficiente. Além disso, ao adotar a análise de **menor preço global**, a Prefeitura busca selecionar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o valor total da execução do contrato, o que garante que o projeto seja realizado com a máxima qualidade e conforme as necessidades da Administração Pública, ao mesmo tempo em que respeita os limites e exigências legais.

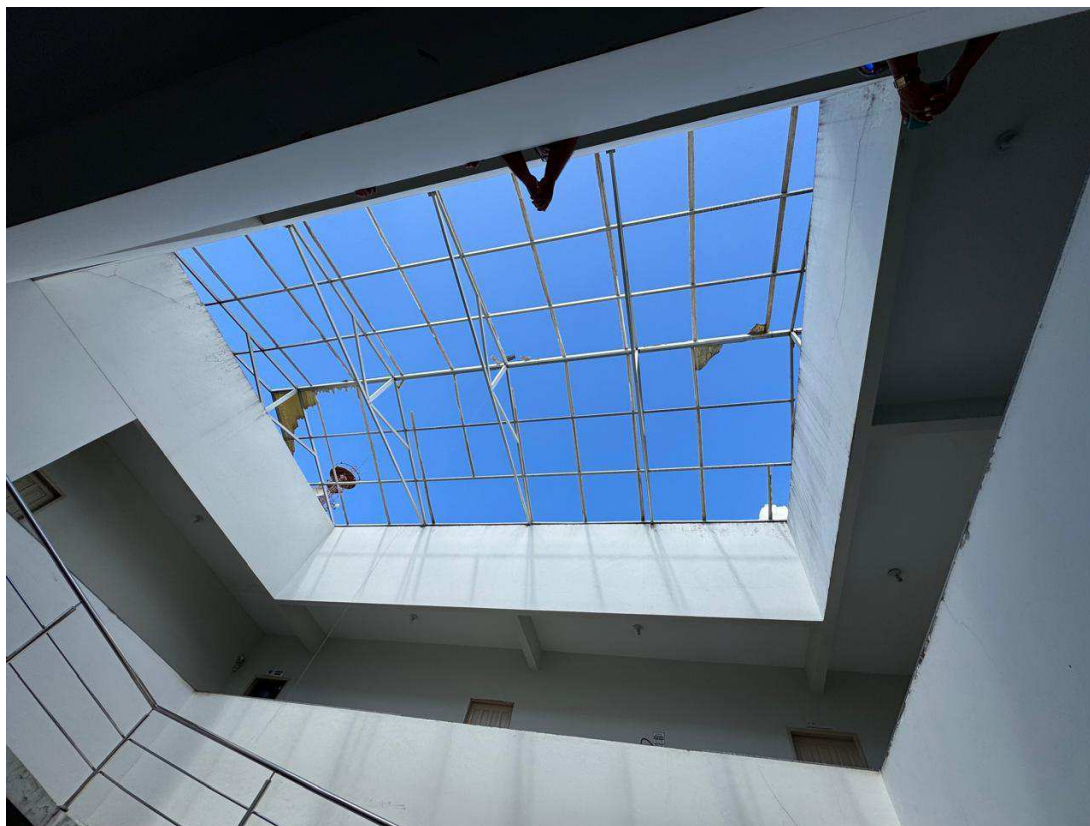


13. Documentação Fotográfica da Área da Obra e Localização:

A obra para o serviço de *Reforma do Teto do Prédio da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES.*

Segue abaixo relatório fotográfico da localidade:

- Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, CEP: 29927-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

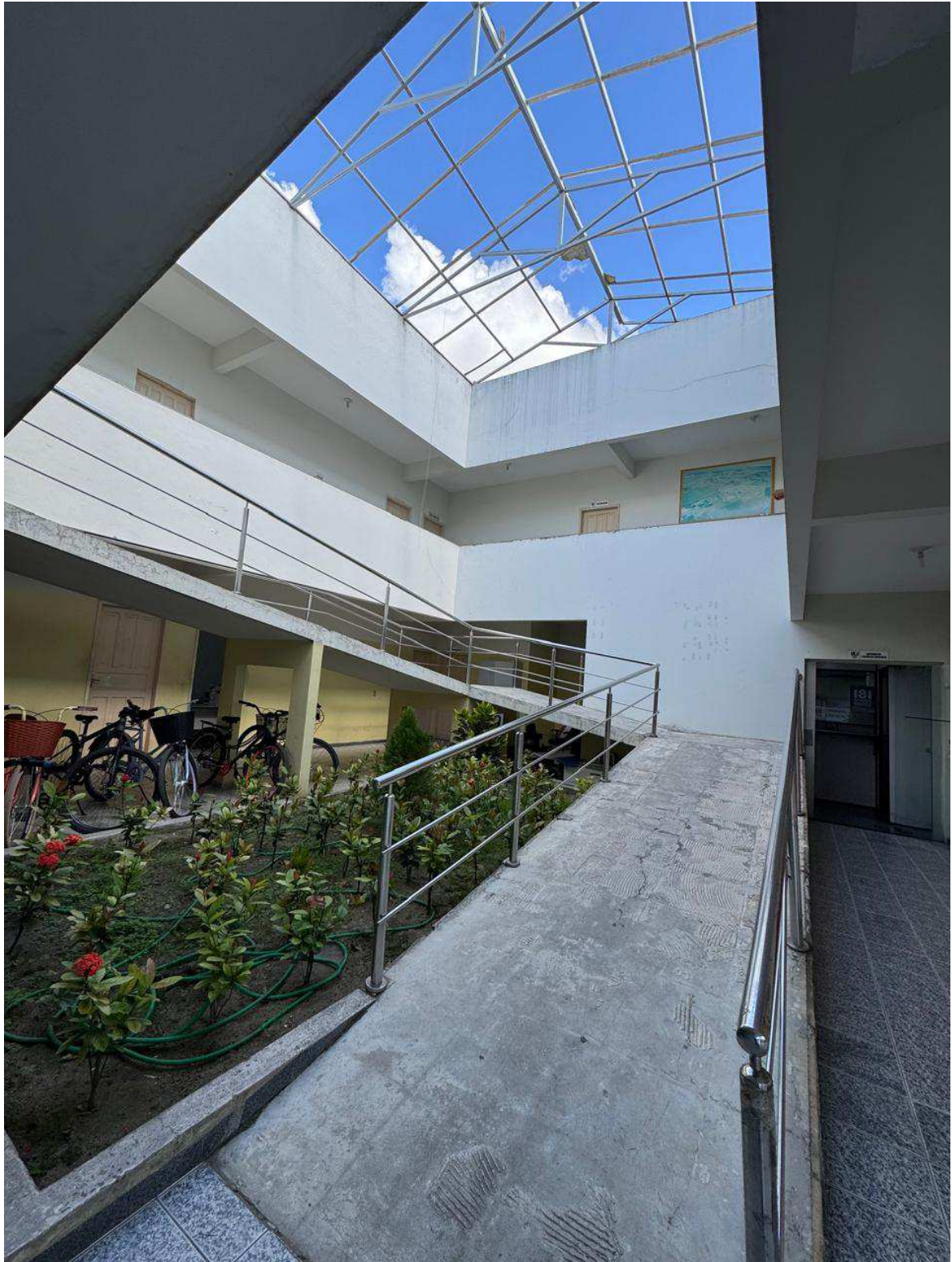




PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****14. Providências Prévias ao Contrato:**

A Administração tomará as seguintes providências:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Não serão necessárias para esta contratação a realização de adequações.
- Não há necessidades de recursos materiais adicionais para execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados neste Estudo Técnico Preliminar.

Frisa-se a indispensabilidade da adoção dos critérios de sustentabilidade para a empresa a ser contratada, no sentido de adotar, em sua empresa, medidas que preservem o meio ambiente no descarte de lixos orgânicos e não orgânicos, utilização de produtos que economizem água e energia, produtos educativos que levem à conscientização ambiental e, preferencialmente, produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos e com possibilidade de reuso, no que tange às fases de distribuição, uso e destinação final do ciclo de vida dos bens e produtos adquiridos pela Administração Pública.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

16. Declaração de Viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 25 de Março 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
129.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
25/03/2025 15:23:47

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por JHONATAN BROSEGHINI 147.*** ***.
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
26/03/2025 10:32:27

JHONATAN BROSEGHINI
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO TÉCNICO